

**LEI N.º 1.445/2010**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º.** - O Orçamento Geral do Município de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, compreendendo as Administrações Direta e Indireta, nesta incluídos os Fundos Municipais e o Poder Legislativo, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 27.510.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e dez mil reais) para o exercício financeiro de 2011, discriminados no anexo dessa Lei.

**Art. 2.º.** - A Receita estimada decorrerá da arrecadação dos Tributos, Transferências e de outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação em vigor, conforme segue:

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	R\$ 1.322.940,00
Receita Patrimonial	R\$ 375.000,00
Receita de Serviços	R\$ 3.000,00
Transferências Correntes	R\$ 26.997.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 274.700,00
Dedução para o FUNDEF	R\$ (3.480.540,00)
<b>TOTAL LÍQUIDO DAS RECITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 25.492.500,00</b>

**RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.007.500,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.017.500,00</b>

**RECEITA TOTAL** R\$ 27.510.000,00



**Art. 3º.** - As Despesas fixadas à conta dos recursos de todas as fontes, especificadas por Poderes e Órgãos, terão o seguinte desdobramento:

**DESPESAS POR ÓRGÃO**

<b>Poder legislativo</b>	<b>R\$ 1.327.273,00</b>
010. Câmara Municipal	R\$ 1.327.273,00
<b>Poder Executivo</b>	<b>R\$ 26.182.727,00</b>
011 Gabinete do Prefeito	R\$ 351.000,00
012 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 5.266.427,00
013 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 654.000,00
014 Secretaria Municipal do Trab. Ass. e Desenv. Social	R\$ 1.768.400,00
015 Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos	R\$ 2.718.000,00
016 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 7.990.700,00
017 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.321.200,00
018 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.217.000,00
019 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 896.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 27.510.000,00</b>

**DESPESAS POR FUNÇÃO**

Legislativa	R\$ 1.327.273,00
Administração	R\$ 5.886.427,00
Assistência Social	R\$ 1.768.400,00
Saúde	R\$ 5.321.200,00
Educação	R\$ 7.990.700,00
Cultura	R\$ 174.000,00
Urbanismo	R\$ 2.130.000,00
Saneamento	R\$ 55.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 19.000,00
Agricultura	R\$ 1.198.000,00
Energia	R\$ 218.000,00
Transporte	R\$ 200.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 715.000,00
Encargos Especiais	R\$ 380.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 127.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 27.510.000,00</b>

**Art. 4º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o total

da despesa fixada na presente Lei, utilizando como fonte de recursos a definida no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º.** – A execução dos orçamentos constantes desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (Lei Municipal nº. 1.411/2010, de 12/06/2010).

**Art. 6º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 14 de Dezembro de 2010.

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal

## SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 058/2010**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **24 de Novembro de 2010**, atribuindo-lhe o nº. **1.445/2010**.

Conceição do Castelo-ES, 14 de Dezembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal